Cunha Bayma — Antonio de Moraes Andrade — Thiago José de Oliveira — Oliveira de Mello Castanho — José Maria de Vasconcellos Cunha Calda

Illmo. Sr.

A Camara Mcpal. da Villa da Cunha faz viente a V. Exa. q. tendo o arrematante da ponte sobre o rio Piracicaba José da Cunha Bayma officiado a esta Camara dizendo q. pretende a ponte, em cumprimento q. nomeou esta dous Capitães, entre elles um Mestre de ponte, afim de examinarem, sobre a segurança da Ponte q. pretende e a dita estava conforme as condições do contrato, e com toda a segurança, e tendo a q.la Commissão dado o seu parecer q.e remetta constante de copia inclusa q. leva ao conhecimento de V. Exa. e conhecendo a Camara q. a referida ponte esta nos termos de ser recebida, q.ro procedera, e leva todo o exposte a consideração de V. Exa. a fim de q. se digne approvar o parecer da Camara, mandando se afinal proceder ao arrematante o pagamento do ultimo pagamento, no valor de hum conto e oito centos mil reis. D.s G.de a V. Exa. q. m. a. Paço da Camara Mcpal. da Villa da Cunha em Sessão de 30 de Abril de 1864. Illmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Presid.e desta Prov.a de S. Paulo. Elias d'Almeida. Pereira Gomes de

os Srs. Deputados Gaspar de Mello
Castanho — Flaviano Augusto de Mello
Antunes Gomes d'Almeida — Thomaz Ca-
lixto de Oliveira — Copia — Illmos. Srs.
A Commissão encarregada de dar o seu
parecer acerca do projecto, que
lhe foi remettido sobre a Representação
da Camara Municipal, tendo devidamente
examinado a construcção da mesma projecto, sua regularidade,
e commodidades, tudo em relação ás
condições impostas ao arrematante
pelos termos de 8 de Setembro de
1866, e 28 de Agosto de corrente anno, os
quaes tem em vista, dar cumprimento a lei
nova reforma, tem a opportunidade
apresentar pela maneira seguinte a
sua opinião, julga o projecto, que
este projecto está construido com toda
a regularidade, e em conformidade
com o contrato, ou termo d'arrematação
precedendo 30 dias, e andar para
mais dos mesmos, medidas
no contrato, que de maneira de lhe
e mais segurança approvar, e o
projecto que vem e nove traços
vos em, e fizemos as quantidades
em, e conformes, e isto fora do contra-
to. Que o Sr. tem a bondade de levar
ao conhecimento de S. M. o Imperador
pelo Ministerio do Imperio. Deus
Sr. Pres. — Illmos. Srs. Conselheiros
Manoel Dias Rodrigues, Joaquim Ribeiro
a Mello — Conselheiro Gaspar Mello
Castanho — Flaviano Augusto de Mello
Antunes Gomes d'Almeida — Thomaz Ca-
lixto de Oliveira — Copia — Illmos. Srs.
A Commissão encarregada de dar o seu
parecer acerca do projecto, que
lhe foi remettido sobre a Representação
da Camara Municipal, tendo devidamente
examinado a construcção da mesma projecto, sua regularidade,
e commodidades, tudo em relação ás
condições impostas ao arrematante
pelos termos de 8 de Setembro de
1866, e 28 de Agosto de corrente anno, os quaes